



MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação Geral de Licitações e Contratos
Coordenação de Compras e Licitações

CONCORRÊNCIA 90283/2026

Edital 6/2026

Pedido de esclarecimento 17

Ao Ministério da Saúde

À Coordenação-geral de licitações e contratos administrativos

Prezados, boa tarde!

1. Considerando a resposta apresentada ao Questionamento nº 9 – Utilização da Marca, na qual foi esclarecido que as peças e ações propostas deverão observar as diretrizes de identidade visual e utilização das marcas institucionais do Governo Federal e do Ministério da Saúde aplicáveis ao objeto, solicitamos, por gentileza, a disponibilização dos respectivos manuais, guias de aplicação e/ou arquivos oficiais das marcas que deverão ser considerados pelas licitantes na elaboração da Proposta Técnica.
2. Após análise dos documentos disponibilizados no certame, não identificamos o referido material entre os anexos e documentos publicados.
3. Dessa forma, solicitamos informar onde estão disponíveis as diretrizes e os arquivos oficiais das marcas a serem utilizados, ou, caso ainda não tenham sido disponibilizados, que sejam fornecidos às licitantes, de modo a assegurar que a proposta técnica seja desenvolvida em conformidade com as orientações institucionais estabelecidas pelo Ministério da Saúde e pelo Governo Federal.



MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação Geral de Licitações e Contratos
Coordenação de Compras e Licitações

4. Agradeço e aguardo retorno

Resposta esclarecimento 17

Assunto: Pedido de esclarecimento 17 ([0058075082](#)) – Concorrência nº 06/2026 – Contratação nº 90283/2026.

Trata-se de pedido de esclarecimento apresentado no âmbito da **Concorrência nº 06/2026**, referente à **Contratação nº 90283/2026**, Processo Administrativo nº **25000.016642/2025-18**, que tem por objeto a contratação de serviços de comunicação institucional de *live marketing*.

Em atenção aos questionamentos apresentados, esta área técnica manifesta-se nos seguintes termos:

QUESTIONAMENTO 1

Considerando a resposta apresentada ao Questionamento nº 9 – Utilização da Marca, na qual foi esclarecido que as peças e ações propostas deverão observar as diretrizes de identidade visual e utilização das marcas institucionais do Governo Federal e do Ministério da Saúde aplicáveis ao objeto, solicitamos, por gentileza, a disponibilização dos respectivos manuais, guias de aplicação e/ou arquivos oficiais das marcas que deverão ser considerados pelas licitantes na elaboração da Proposta Técnica.

QUESTIONAMENTO 2

Após análise dos documentos disponibilizados no certame, não identificamos o referido material entre os anexos e documentos publicados.



MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação Geral de Licitações e Contratos
Coordenação de Compras e Licitações

QUESTIONAMENTO 3

Dessa forma, solicitamos informar onde estão disponíveis as diretrizes e os arquivos oficiais das marcas a serem utilizados, ou, caso ainda não tenham sido disponibilizados, que sejam fornecidos às licitantes, de modo a assegurar que o a proposta técnica seja desenvolvida em conformidade com as orientações institucionais estabelecidas pelo Ministério da Saúde e pelo Governo Federal.

Ante os questionamentos apresentados, manifesta-se a seguinte resposta:

RESPOSTA: Para fins de elaboração da Proposta Técnica, a criação da identidade visual é livre, observadas as diretrizes e condições estabelecidas no Briefing. As licitantes poderão utilizar, como referência, o Manual de Aplicação da Marca do Ministério da Saúde no período do defeso, disponível na página oficial de Campanhas do Ministério da Saúde (<https://www.gov.br/saude/pt-br/campanhas-da-saude>), bem como as demais referências constantes do Briefing. Considerando o caráter simulado da proposta, não é obrigatória a adoção de identidade visual específica, cabendo à licitante desenvolver a solução que entender mais adequada à estratégia proposta.

Atenciosamente,